# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

#### ESTADO DO PARANA

### LEI No 142/96

D A T A: 12 de Novembro de 1 996

SUMULA: Dispõe sobre o orçamento para o exercício de 1 997.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE, ESTADO DO PARA-NA, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1997 discriminado pelos anexos integrantes desta - Lei, estima a receita em R\$ - 6.210.000,00 ( seis milhões e duzentos e dez mil reais ), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 20 - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES - Receita Tributária - Receita Patrimonial - Receita Industrial - Receita de Serviços - Transf. Correntes - Outras Receitas Correntes	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -	415.000,00 70.000,00 25.000,00 15.000,00 4.335.000,00 45.000,00
S O M A	R\$ -	4.905.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - Transf. de Capital Outras Receitas de capital  S O M A  T O T A L	R\$ - R\$ - R\$ -	1.100.000,00 5.000,00 1.105.000,00 6.010.000,00
RECEITAS CORRENTES - Receita de Contribuições	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -	50.000,00 130.000,00 60.000,00 20.000,00
TOTAL	R\$ -	260.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

# ESTADO DO PARANA

III - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEDUÇÃO:	R\$ - R\$ -	6.010.000,00 260.000,00	
- Transf. da Administração Direta Fundo de Previdência	R\$ -	60.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ -	6.210.000,00	
Art. 30 - A Despesa será realiz minações dos quadros que integram esta Lei, de a vigente e terá o seguinte desdobramento:			
CAMARA MUNICIPAL  GABINETE DO PREFEITO  DIVISAO DE PESSOAL, MAT. E PATRIMONIO  DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS  DIVISAO DE TESOURARIA, CADATRO TRIB. FISCAL  DIVISAO DE CONTABILIDADE  DIVISAO DE SEVIÇOS RODOVIARIOS  DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS  DIVISAO DE ENSINO  DIVISAO DE CULTURA E ESPORTE  DIVISAO DE SAUDE  DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  DIVISAO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA	R\$ R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$		
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Fundo de Previdência	R\$ -	260.000,00	
T O T A L	R\$ -	260.000,00	
III- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  DEDUÇÃO:  - Transf. da Administração Direta	R\$ - R\$ -	6.010.000,00 260.000,00	
Fundo de Previdência	R\$ -	60.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ -	6.210.000,00	
Art. $4\underline{o}$ - Os Quadros de Detalhamento de Despesas serão baixados por Decreto do Executivo.			

Art. 50 - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita, até o limite fixado na Constituição Federal;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

### ESTADO DO PARANA

- II Abrir Créditos Suplementares nos seguintes limites:
  - a) Até 10% (cinquenta por cento), do total fixado em Lei do cancelamento de dotações;
  - b) Até o montante do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de um mil novecentos e noventa e sete, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e seis.

Arlindo Cenci Prefeito Municipal